

EDITAL DE OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA ACADÊMICA 2º SEMESTRE DE 2022

O Diretor Geral da
Faculdade Athon Ensino Superior,
no uso de suas atribuições,
torna público o seguinte edital.

DA ATIVIDADE E OBJETIVOS DA MONITORIA

Entendendo que a Monitoria Acadêmica corresponde ao conjunto de atividades de apoio acadêmico exercidas, sob a orientação de um docente, por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Athon Ensino Superior, e que deve ser exercida para o aperfeiçoamento intelectual e profissional do aluno, colaborando para a melhoria do processo ensino-aprendizagem em toda a faculdade, a direção acadêmica informa que estão abertas vagas de monitor para o segundo semestre de 2022.

Atenção: O exercício da Monitoria Acadêmica não implica em qualquer vínculo empregatício e remuneração de qualquer espécie entre o aluno e a faculdade, sendo uma atividade de cunho meramente acadêmico.

MODALIDADES DE MONITORIA

Conforme o Regulamento de Monitoria Acadêmica da faculdade, disponível em http://www.centroapoio.com.br/docs/Regulamento_Monitoria.pdf, existem três modalidades de monitoria:

- I. Monitoria em atividades intraclasse - apoio ao professor em aulas teóricas e/ou práticas, em salas de aula e/ou laboratórios;
- II. Monitoria em atividades extraclasse – apoio aos alunos em horários e locais pré-determinados;

DAS VAGAS OFERTADAS

Estão abertas vagas para monitoria, em atividades intraclasse (Modalidade I), em todas as disciplinas oferecidas pela faculdade (uma vaga por disciplina), cabendo aos docentes aceitarem ou não monitores.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever neste processo os alunos que estejam regularmente matriculados na faculdade e tenham cursado e sido aprovados na disciplina desejada para monitoria, nos dois semestres anteriores ao deste edital (2021-2 e 2022-1), com nota igual ou superior a 8,5 (oito e meio).

DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

Os alunos podem se candidatar à Monitoria no período de 08 a 12 de agosto de 2022, preenchendo a ficha de interesse disponível junto aos Coordenadores Acadêmicos (Coordenadores de Eixo).

A resposta quanto à liberação ou não da monitoria será dada ao aluno até o dia 17 de agosto de 2022, pelo próprio professor, que lhe entregará o termo de compromisso para preenchimento e devolução ao docente.

ATRIBUIÇÕES

1) São atribuições do monitor:

- I. Respeitar os horários das aulas / atividades designadas
- II. Participar das reuniões, treinamentos e planejamento prévios para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

- III. Auxiliar os alunos no processo ensino-aprendizagem da disciplina, de acordo com o planejamento e treinamento
- IV. Facilitar o relacionamento entre alunos e docente durante as atividades acadêmicas da disciplina;
- V. Orientar os alunos
- VI. Elaborar, a cada aula / atividade, súmula do trabalho realizado, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria;
- VII. Assinar o Termo de Compromisso;
- VIII. Elaborar o relatório final da atividade de monitoria.

2) São atribuições do docente orientador:

- I. Planejar as atividades que devem ser desenvolvidas no período de realização da monitoria;
- II. Realizar o treinamento dos alunos selecionados;
- III. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;
- IV. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
- V. Acompanhar o desenvolvimento e avaliar o monitor.

3) São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Propor vagas para oferta da atividade de monitoria;
- II. Realizar a seleção dos candidatos;
- III. Definir, com o professor da disciplina, os horários, locais e período de realização da atividade de monitoria extraclasse;
- IV. Providenciar junto ao aluno, assinatura do Termo de Compromisso;
- V. Aprovar o planejamento da atividade de monitoria;
- VI. Supervisionar academicamente a realização da atividade de monitoria;
- VII. Aprovar o relatório final do monitor e encaminhar para a Coordenação Acadêmica (Coordenador de Eixo);
- VIII. Enviar à Coordenação Acadêmica, os relatórios elaborados pelos monitores, com descrição das atividades desenvolvidas e avaliadas pelo professor orientador.

4) São atribuições do Coordenador Acadêmico:

- I. Estimular, orientar e acompanhar todas as atividades de monitoria de seu eixo;
- II. Consolidar a lista dos monitores com os benefícios propostos no edital;
- III. Expedir os certificados para os monitores que cumpriram os requisitos e concluíram as atividades de monitoria;

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

5) O exercício da Monitoria se dará da seguinte forma:

- I. Modalidade da monitoria: atividades intraclasse (Modalidade I)
- II. Locais das atividades de monitoria: Sala de aula virtual (devido à Pandemia do COVID 19).
- III. Horários da monitoria: Os mesmos da disciplina solicitada, sem prejuízo da formação do aluno, ou em combinados junto ao docente orientador.

INSCRIÇÕES

6) As inscrições para a atividade de monitoria são realizadas junto à Coordenação Acadêmica.

7) Após as inscrições os pedidos serão encaminhados aos respectivos coordenadores dos cursos e professores escolhidos, que devem proceder à seleção dos candidatos.

SELEÇÃO

8) Está apto a participar do processo de seleção às vagas de monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar aprovado na disciplina para a qual pleiteia a monitoria com nota igual ou superior a 8,5;
- II. Demonstrar os conhecimentos, habilidades e competências na disciplina / área respectiva;
- III. Ter condições de exercer a atividade de monitoria durante todo o período de desenvolvimento da disciplina;
- IV. Ter disponibilidade de horário para desenvolver a atividade de monitoria;

9) A seleção deve ser feita de acordo com as normas elaboradas pelos coordenadores dos cursos. Os resultados da seleção serão arquivados em banco de dados acessível à Coordenação e Direção Acadêmicas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10) O aluno selecionado exerce atividade de monitoria no período de um semestre, de acordo com o calendário acadêmico.

TERMO DE COMPROMISSO

11) Os alunos escolhidos para a atividade de monitoria devem assinar o Termo de Compromisso com a Athon Ensino Superior.

§ 1º A não assinatura do Termo de Compromisso, por parte do aluno, no prazo estipulado no edital, implica na perda de direitos do exercício de tal atividade.

§ 2º As vagas decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso podem ser reaproveitadas para nova chamada de alunos, em ordem de classificação e na mesma disciplina das vagas não ocupadas.

12) O monitor exerce suas atividades sem vínculo empregatício com a Athon Ensino Superior.

AVALIAÇÃO

13) O aluno será avaliado durante todo o período da monitoria e, ao finalizá-la, deverá produzir e entregar ao docente orientador um relatório final.

§ 1º É considerado aprovado na atividade de monitoria o aluno que cumprir as atividades propostas no planejamento e neste regulamento.

§ 2º A carga horária de atividade da Monitoria deve ser de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas, por semestre.

§ 3º Aos alunos aprovados na atividade de monitoria, são conferidos os certificados correspondentes.

BENEFÍCIOS

14) Os certificados de realização da atividade de monitoria são emitidos pela Secretaria da Unidade.

Parágrafo único. A emissão dos certificados referidos no *caput* deste artigo, depende da existência do Relatório Final de Monitoria, assinado pelo professor orientador e aprovado pelo Coordenador do Curso.

15) Os docentes orientadores da atividade de monitoria podem requerer junto à Coordenadoria Acadêmica, os certificados correspondentes à referida orientação.

16) Não será oferecido benefício financeiro aos monitores. As atividades desenvolvidas serão consideradas como Atividades Complementares, que são parte integrante para integralização do curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17) As atividades do monitor não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas obrigatórios do curso.

18) A Monitoria, quando da sua conclusão, será convalidada como Atividade Complementar.

19) O aluno pode desistir da atividade de monitoria, devendo, para tanto, formalizar o pedido junto ao docente orientador e à coordenação de seu curso, que, juntamente com a Coordenação Acadêmica, tomará as providências cabíveis.

20) O professor orientador pode, por motivos justificados, suspender a atividade de monitoria do aluno devendo, para tanto, formalizar o pedido junto ao Coordenador do Curso que encaminhará à Coordenação Acadêmica para as providências cabíveis.

Parágrafo único. O aluno deve ser comunicado oficialmente da decisão quanto à sua exclusão da atividade de monitoria, recebendo as devidas explicações referentes aos motivos da mesma.

21) Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Athon Ensino Superior. Parágrafo único. Caso ocorra o cancelamento da monitoria, será convocado o candidato que estiver imediatamente classificado no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.

22) Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso respectivo e, em segunda instância, pelo Conselho Superior da Athon Ensino Superior.

23) O monitor poderá realizar a monitoria pelo período máximo de 2 (dois) semestres, desde que demonstre intenção, seja novamente aprovado pelos critérios deste regulamento, e ainda seja acadêmico da Athon Ensino Superior, não podendo ser prorrogado após esse prazo.

24) Em especial, é vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes.

25) O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

Sorocaba, 01 de agosto de 2022.


Sandro E. Vidotto
Diretor Geral